

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE ÓRGÃOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 566/13

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATADA** e, de outro lado a empresa **COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, nome fantasia **COLLECT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.452.157/0001-14, estabelecida na Rua Ministro Ferreira Alves, nº. 208, Bairro Perdizes, CEP 05009-060, São Paulo-SP, neste ato representada por seu administrador, ao final identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual, mantendo os mesmos padrões, critérios e valores estabelecidos no contrato primitivo.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo se fundamenta na *Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA*, do contrato original, que prevê prorrogação por prazos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo e expresse interesse das partes.

Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

Compreendem documentos justificadores ao presente Aditivo e que passam a integrar suas condições, todos aqueles acostados às fls. 50/58 e 83/96 do processo administrativo CRER nº. 566/13.

vmq

1/2



Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual, pelo período de **27/05/2014** até **27/05/2015**.

Cláusula Quinta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **27/05/2014** e **11/06/2014**, ante a vacância de outorga do presente instrumento, sem prejuízo da ausência da cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato firmado em 27 de maio de 2013.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

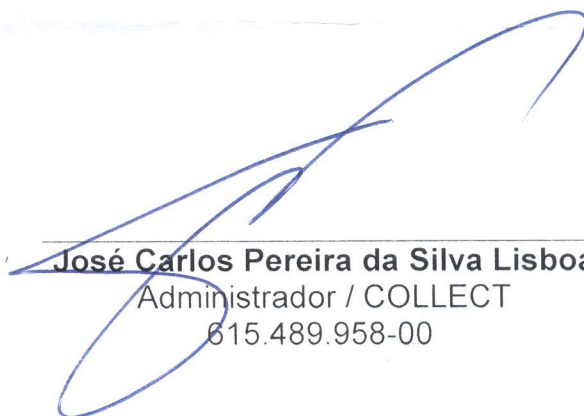
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, desde que não colidentes com o presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 11 de junho de 2014.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

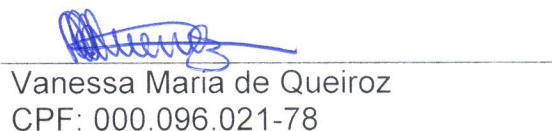


José Carlos Pereira da Silva Lisboa
Administrador / COLLECT
615.489.958-00

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

vmq

2/2